



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 007/2014
Processo Administrativo nº 344.357-4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 007/2014

(Contratação de pessoa jurídica especializada em administrar, gerenciar, controlar e intermediar o abastecimento de combustíveis do tipo gasolina comum e diesel da frota de veículos pertencentes ao Tribunal de Justiça da Paraíba, utilizando cartão eletrônico com chip ou cartão com tarja magnética, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.)

ABERTURA: 07 de agosto de 2014, às 14:00h.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 007/2014
Processo Administrativo nº 344.357-4

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, torna público para ciência dos interessados, que através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado através da Portaria 1.112/2013, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO** (menor percentual/menor desconto), de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e da Resolução TJPB nº 21/2006 de 21/08/2006, Resolução TJPB nº 03/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e a Resolução nº 03/07, de 25 de janeiro de 2007, na forma abaixo:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 07/08/2014 às 12:59 h (Horário de Brasília)
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07/08/2014 às 13:00 h (Horário de Brasília)
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 07/08/2014 às 14:00 h (Horário de Brasília)
- **TEMPO DA DISPUTA:** inicial determinada pelo Pregoeiro e mais o tempo randômico determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, de 01(um) segundo até 30 (trinta) minutos.
- **SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:** Banco do Brasil S.A.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação, a contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação dos serviços de administração, gerenciamento, controle e intermediação de abastecimento, incluindo o fornecimento de combustíveis do tipo GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM e ÓLEO DIESEL S 50, através de sua rede de postos credenciados, para a frota do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, utilizando cartão eletrônico com chip ou cartão com tarja magnética, pelo período de 12 (doze) meses, nas quantidades estimadas no item 3 do Termo de Referência em anexo a este Edital, confeccionado pela Gerência de Contratos deste Tribunal.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Edital e/ou Anexo(s) são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que esteja mencionado em um desses documentos e, se ausente em outro, será considerado especificado e válido.

2.2. As empresas interessadas deverão adquirir o Edital pela Internet, nos sites: www.tjpb.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br ou, diretamente na sala do Pregoeiro/TJ-PB, no 5º andar do Anexo Administrativo Des. Archimedes Souto Maior, situado à Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro, nesta Capital, no horário de segunda a quinta-feira das 13:00 às 18:00 e nas sextas-feiras de 08:00 às 13:00 horas, munido de pen drive.

2.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 007/2014
Processo Administrativo nº 344.357-4

2.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Tribunal de Justiça da Paraíba, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do TJPB, acessada pelo endereço <http://www.tjpb.jus.br/> (Pregão Eletrônico/Compras eletrônicas – acesso ao sistema) ou www.licitacoes-e.com.br;

2.5. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, constantes na folha 02 (dois) deste Edital, atentando também para a data e horário do início da disputa;

2.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, no mesmo horário anteriormente divulgado, desde que não haja comunicação do TJ-PB em contrário;

2.7. Antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa **poderá impugnar** este Edital e/ou Anexo(s), em **até 02 (dois) dias úteis**, e para **solicitar esclarecimentos**, o **prazo será de 03 (três) dias úteis**, sendo estes preferencialmente, enviados pelo e-mail comlic@tjpb.jus.br, devendo o interessado comunicar tal fato por telefone, o qual se encontra no rodapé do presente edital, ou por meio de correspondência dirigida ao Pregoeiro deste Poder, de 2ª a 5ª feira, de 13:00 as 18:00 e nas sextas feiras, de 8:00 as 13:00, no endereço e horário indicados no subitem 2.2 acima referenciados;

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo licitatório os interessados, especializados e do ramo do objeto do presente pregão, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e/ou Anexo(s) e que estejam previamente credenciados perante o Banco do Brasil S.A, em qualquer agência sediada no país;

3.2. Não poderão participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal, conforme RMS 32.628/SP de 14/09/2012 do Superior Tribunal de Justiça, bem como Acórdão 3.757-19/1, da lavra do Ministro Ubiratan Aguiar do Tribunal de Contas da União, Sessão do dia 07//06/2011, c/c Súmula nº 222, também do Tribunal de Contas da União;

3.2.2. estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;

3.2.3. tenham objeto social incompatível com o objeto licitado, de acordo com os códigos de atividades constantes do CNPJ (principal e secundária), e em conformidade com a Tabela CNAE.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1. CONDUÇÃO DO CERTAME

4.1.1 O certame será conduzido pelo **Pregoeiro**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 007/2014
Processo Administrativo nº 344.357-4

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as consultas e impugnações ao edital, subsidiado pelo setor competente, no que couber;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhados à Autoridade competente, quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade competente, visando a homologação e a contratação.

4.1.2. Caberá à autoridade competente:

- a) indicar o provedor do sistema;
- b) solicitar ao provedor do sistema o credenciamento do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio;
- c) determinar a abertura do processo licitatório;
- d) decidir os recursos interpostos contra atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- e) adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- f) homologar o resultado da licitação;
- g) celebrar o contrato e ata de registro de Preços.

4.2. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITAÇÕES”

4.2.1. O Tribunal de Justiça da Paraíba utilizará o portal de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S.A. para realização desta licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre as partes;

4.2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País;**

4.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.4. A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada;

4.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da chave e senha;



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 007/2014
Processo Administrativo nº 344.357-4

4.2.6. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados, e a efetiva participação em Pregão à presunção da capacidade técnica e jurídica.

4.3 – PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS VIRTUAL

4.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da chave e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA DE PREÇOS**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

4.3.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do [site www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “*Acesso Identificado*”;

4.3.3. O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, previstas no Edital e/ou Anexo(s). Caso A PROPONENTE não declare no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, não sofrerá nenhuma sanção, ficando sujeita às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA;

4.3.4. A PROPONENTE deverá informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS – da proposta de preços eletrônica:

4.3.4.1. Que os combustíveis que abastecerão os veículos da frota, são Gasolina Comum, Etanos Comum e Diesel S 50;

4.3.4.2. Declaração, que quando da assinatura do contrato, terá(ão) posto(s) credenciado(s) nas cidades constantes do item 3.2 do Termo de Referência, não podendo no caso das cidades de João Pessoa e Campina Grande, o(s) posto(s) ter(em) distância superior(es) a 04 (quatro) quilômetros da sede, e nas demais cidades, não poderá ter distância superior a 5 (cinco) quilômetros da sede. **A falta desta declaração ensejará na desclassificação do licitante.**

Obs.: Quando do envio da PROPOSTA DE PREÇOS, esta contiver Anexo(s), inseri-lo mediante a opção DOCUMENTOS, em arquivos no formato zipfile (.zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: Anexo1.zip - e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB.

4.3.5. A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça da Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital;

4.3.7. A validade da PROPOSTA DE PREÇOS será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 007/2014
Processo Administrativo nº 344.357-4

4.3.8. Caberá a PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.3.9. A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.4. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.4.1. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro;

4.4.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS eletrônica anteriormente apresentada;

4.4.3. O Pregoeiro verificará as PROPOSTAS apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, em especial ao contido no item 4.3.4.1 e 4.3.4.2. Tais informações se fazem necessárias, uma vez que será conferido o produto no ato do recebimento provisório com o que fora descrito quando do lançamento da proposta de preços;

4.4.4. A desclassificação de PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

4.4.5. O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

4.4.6. Classificadas as PROPOSTAS, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

4.4.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.4.8. Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance, e também, a licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

4.4.9 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado pelo sistema primeiro;

4.4.10. Os lances ofertados serão no valor global, valor este constante no item 7.4.

4.4.11. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora dos lances às demais participantes;

4.4.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 007/2014
Processo Administrativo nº 344.357-4

do de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado (randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.4.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRA PROPOSTA à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

4.4.14. Critério de desempate com preferência de contratação para as microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP:

4.4.14.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco pontos percentuais) superiores à proposta mais bem classificada;

4.4.14.2 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.4.14.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) na hipótese da não-contratação nos termos previstos na letra “a” deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

d) o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.4.14.3. No caso de divergência entre o valor unitário e o global, prevalecerá o valor unitário.

4.4.15. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

4.4.16. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, sendo reiniciada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário do início da sessão de disputa de preços, o qual se encontra na capa do presente Edital;

4.4.17. Caso se verifiquem transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame o Pregoeiro analisará e decidirá, acerca da possibilidade de suspender o Pregão.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 007/2014
Processo Administrativo nº 344.357-4

4.5. ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

4.5.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual (término do tempo randômico), o licitante que nesta etapa estiver classificado em primeiro lugar, deverá encaminhar, imediatamente (até 03 (três) horas), a contar do encerramento da sessão, ou logo após o término da negociação, caso haja, preferencialmente por e-mail, no endereço o qual está descrito no item 2.7, ou via fax, número (0xx83)3216-1456, **os documentos constantes nos itens 5 e 6**. Verificada a regularidade da documentação, o Pregoeiro solicitará a postagem dos documentos originais ou das cópias autenticadas dos mesmos, em envelopes lacrados, **NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contados do 1º dia útil posterior à data da solicitação, sendo tal solicitação registrada no sistema licitacoes-e. **Favor não deixar de observar o item 4.3.4.2 do presente Edital.**

4.5.2. Os documentos exigidos neste Pregão deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio a partir do original, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

4.5.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de classificação e/ou habilitação, bem como o contido no item 4.5.1, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade com o valor estimado para contratação e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital e/ou Anexo (s). Também nessa etapa o Pregoeiro ainda poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

4.5.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e/ou Anexos, o objeto será adjudicado à autora da proposta ou lance de menor preço;

4.5.5. Homologada a licitação pela autoridade competente, a vencedora será convocada para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente.

5. PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTAL

5.1. A PROPONENTE primeira classificada deverá apresentar detalhamento de sua proposta, de acordo com o abaixo especificado para avaliação, observando o prazo e autenticação, consoante subitens 4.5.1 e 4.5.2:

5.1.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressa por meio de edição eletrônica de textos em papel timbrado da proponente, redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

5.1.2. Estar devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da respectiva PROPONENTE;

5.1.3. Conter especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, com descrição precisa conforme descrito no item 03 – Especificações Técnicas do ANEXO I, contendo litragem, preço

Anexo Administrativo Archimedes Souto Maior, 5º andar, Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro, João Pessoa – PB
Tel: (83) 3216-1456 – Tel/Fax: (83) 3216-1446 – e-mail: comlic@tjpb.jus.br



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 007/2014
Processo Administrativo nº 344.357-4

unitário e preço global, readequados ao valor representado pelo lance vencedor, sendo o valor global com máximo de duas casas decimais, podendo este ser inferior ao do lance, no caso de arredondamento, em algarismo, e este último por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sobre os numéricos. Será desclassificada a proposta que não observar o contido neste subitem;

5.1.4. Conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

5.1.5. Conter declaração de que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas legais, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta licitação;

5.1.6. Deverá a proposta de preços vir acompanhada da declaração constante do item 4.3.4.2..

6. DA HABILITAÇÃO (Favor não deixar de observar o item 4.3.4.1. e 4.3.4.2. do presente Edital)

6.1. A documentação de habilitação deverá constar do seguinte:

6.1.2 – Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral do próprio Tribunal de Justiça ou o SIREF do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do Parágrafo Único do art. 14 do Decreto nº 5.450/2005;

b) **Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011, caso não esteja incluso no CRC ou no SIREF;**

c) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

d) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

e) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 007/2014
Processo Administrativo nº 344.357-4

f) Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com data superior a 30 de abril de 2013;

6.1.2.1 – Empresas não cadastradas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

- a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

b) da Regularidade Fiscal:

- b.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;
- b.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;
- b.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;
- b.4) prova de regularidade com a:
 - I) Fazenda Estadual, e;
 - II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documentos equivalentes, na forma da Lei;
- b.5) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;
- b.6) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- b.7) **Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011;**

c) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

d) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

e) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento,



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 007/2014
Processo Administrativo nº 344.357-4

de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

f) Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com data superior a 30 de abril de 2013;

6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da sessão, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.4. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.4.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

6.4.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

6.4.3. Se o licitante for a matriz e o faturamento for da filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.4.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 007/2014
Processo Administrativo nº 344.357-4

6.5 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, implicará na inabilitação do licitante;

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para **julgamento e classificação da PROPOSTA DE PREÇOS**, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)**, observadas as especificações técnicas. Todos devem estar em perfeita consonância com as condições mínimas definidas neste Edital e/ou Anexo(s),

7.2. O **Pregoeiro** poderá sanar evidentes erros materiais, que não alterem a substância da PROPOSTA, dos documentos e sua validade jurídica, bem como divergência entre o quantitativo do(s) **Anexo(s)** e o da PROPOSTA, reservando-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da PROPOSTA;

7.3. No caso de desatendimento de quaisquer exigências e especificações previamente estabelecidas no Edital e/ou Anexos, será desclassificada e/ou inabilitada, e ainda, ficará sujeita às sanções previstas no **item 11** do Edital.

7.4. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o menor valor global. Será considerado como preço máximo aceitável pela Administração, o valor global de R\$ **808.388,56** (oitocentos e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) anuais.

7.4.1. A forma de cálculo, se encontra na Cláusula Segunda da Minuta de Contrato, Anexo III do presente Contrato;

7.4.2. O memorial de cálculo deverá se anexado a proposta de preços, Anexo II.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa com a presente licitação correrá através da funcional programática 05.101.02.122.5046.4209.3390.30 e 3390.39. Fonte de Recurso 100 e/ou 05.901.02.122.5046.4209.3390.30 e 3390.39. Fonte de Recurso 270, devendo ser confirmadas as funcionais programáticas após a publicação do Quadro de Detalhamento da Despesa.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. As condições de pagamento será conforme o descrito na CLÁUSULA SEGUNDA – DO REÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE, da Minuta de Contrato.

10. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

10.1. Antes da data fixada para recebimento das PROPOSTAS, qualquer pessoa poderá **no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do procedimento, impugnar** o Edital e/ou Anexo(s) do Pregão. Já o prazo para solicitação de esclarecimento está consignado no item 2.7 do presente Edital;

10.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela PROPONENTE;



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 007/2014
Processo Administrativo nº 344.357-4

10.3. **APÓS DECLARADA A VENCEDORA, NO SISTEMA**, qualquer licitante, poderá, recorrer contra essa decisão do Pregoeiro, de forma imediata e motivada, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, manifestando sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões em até 02 (duas) horas após registrada no sistema declaração de vencedor, sendo-lhe facultado apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos, para defesa dos seus interesses. Precluirá do direito de recorrer o licitante que não manifestar a intenção de recurso ou o registro desta após decorrido 02 (duas) horas do registro da declaração de vencedor. Equivalente a ausência de motivação são alegações genéricas, evasivas, que não atendam aos requisitos mínimos da linguagem como a clareza e a objetividade;

10.3.1. A LICITANTE DEVERÁ CONSULTAR REGULARMENTE O SISTEMA PARA VERIFICAR SE FOI DECLARADA A VENCEDORA E SE ESTÁ LIBERADA A OPÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. A partir da liberação, a licitante terá 02 (duas) horas para manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões;

10.3.1.1 Caso a declaração de vencedora não ocorra no dia da sessão de disputa de preços, o Pregoeiro informará no licitacoes-e, data e horário em que fará a declaração de vencedora, caso em que os licitantes terão 02 (duas) horas após o registro no sistema da declaração de vencedora para registrar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões, sendo-lhe facultado apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos, para defesa dos seus interesses. Precluirá o direito do licitante em recorrer a não manifestação da intenção de recurso ou o registro desta após decorrido 02 (duas) horas do registro da declaração de vencedor.

10.3.2. As razões do recurso referidas nos subitens 10.3 e 10.3.1 deverão ser apresentadas no mencionado prazo de 03 (três) dias, em documento original ou autenticado em cartório, juntamente com os documentos que demonstrem a capacidade legal do signatário do recurso;

10.3.3. O recurso deverá ser encaminhado ao Pregoeiro no endereço e horário descritos no subitem 2.2 deste Edital;

10.3.4 O sistema **licitações-e** abre a opção de recurso por um prazo de até 24 (vinte quatro) horas corrido para motivar seu recurso, mas faculta ao Pregoeiro a definição de um tempo menor, que é o caso, ainda assim permanece disponível para o fornecedor as 24 (vinte e quatro) horas, entretanto **prevalecerá** para efeito de julgamento o tempo definido no Edital (item 10.3).

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora, se assim entender;

10.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório;

10.7 Não pode ser objeto de recurso as questões que deveriam ser versadas na impugnação do Edital, haja vista que já ficaram preclusas.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 007/2014
Processo Administrativo nº 344.357-4

11. DAS PENALIDADES

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, a licitante que cometer qualquer ato ali descrito, será punida com pena de 05 (cinco) anos, sendo tal pena comunicada ao SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores, sob responsabilidade da Central de Compras do Estado da Paraíba;

11.1.1 Serão consideradas inidôneas as licitantes que praticarem qualquer ato previsto nos incisos do Art. 96 da Lei nº 8.666/93;

11.2. Demais sanções, estão previstas na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES, constante da Minuta de Contrato.

12. DA ENTREGA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A entrega dos cartões e outros procedimentos relativo a eles, estão contidos no item 5 – DA ENTREGA do Termo de Referência;

12.2. Com relação a entrega do(s) relatórios, está contido na alínea “I” da CLÁUSULA SEXTA da Minuta do Contrato;

12.3. Quanto ao prazo de entrega de outros relatórios que por ventura venha a ser pedido pelo Tribunal, este prazo será definido de comum acordo pelas partes.

12.4. Os abastecimentos dos veículos deverão ser feitos por postos localizados a uma distancia não superior a 5(cinco) km do Fórum de cada cidade constante no item 3.2 (especificações técnicas e estimativa da despesa) do Termo de Referência anexo a este edital, exceto para as cidades de João Pessoa e Campina Grande, que deverá ser de 4 (quatro) km.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento das participantes da licitação. O TJPB poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

13.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

13.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 007/2014
Processo Administrativo nº 344.357-4

13.4. Quaisquer tributos, custos, despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título, devendo o objeto ser entregue sem ônus adicionais para o Tribunal de Justiça de Paraíba;

13.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

13.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes, por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Paraíba;

13.7. Os arquivos e registros digitais serão válidos para todos efeitos legais inclusive para comprovação, prestação de contas, auditorias internas e externas;

13.8. Após o encerramento da sessão pública e declaração da vencedora do certame, a ata será disponibilizada na internet para acesso livre;

13.9. Os casos não previstos neste Edital e/ou Anexos serão decididos pelo Pregoeiro, com base nas disposições legais pertinentes à matéria;

13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital e/ou Anexo(s) será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

João Pessoa, 25 de junho de 2014.

Marcelo Ferreira de Andrade
Pregoeiro



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 007/2014
Processo Administrativo nº 344.357-4

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação dos serviços de administração, gerenciamento, controle e intermediação de abastecimento, incluindo o fornecimento de combustíveis do tipo Gasolina comum, Etanol comum e óleo Diesel S 50, através de sua rede de postos credenciados, para a frota do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, utilizando cartão eletrônico com *chip* ou cartão com tarja magnética, pelo período de 12 (doze) meses nas quantidades estimadas no item 3 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

Suprir a necessidade de abastecimento de combustível de toda a frota de veículos utilizados nas Comarcas da capital e do interior.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DA DESPESA:

ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADE ESTIMADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA (ANUAL)	UNID.	VALOR MÉDIO (UNIT.)	VALOR TOTAL ESTIMADO (ANUAL)
1	Gasolina Comum	207.000	Litros	R\$ 2,84	R\$ 587.880,00
2	Etanol Comum (Álcool)	43.200	Litros	R\$ 2,27	R\$ 98.064,00
3	Óleo Diesel S 50	54.000	Litros	R\$ 2,40	R\$ 129.600,00
(1) VALOR ESTIMADO ANUAL DE COMBUSTÍVEIS					R\$ 815.544,00

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TAXA MÍNIMA/MÁXIMA
1	Desconto <u>mínimo</u> sobre a quantidade de combustível faturada.	%(percentual)	2 % (dois por cento)
2	Taxa de Administração <u>máxima</u> admitida.	% (percentual)	1 % (um por cento)
(2) VALOR ESTIMADO DA TAXA DE DESCONTO (-) (APLICADO SOBRE O VALOR DOS COMBUSTÍVEIS FATURADOS)		R\$ 16.310,88	
(3) VALOR ESTIMADO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (+) (APLICADO SOBRE O VALOR DOS COMBUSTÍVEIS FATURADOS)		R\$ 8.155,44	
(1)-(2)+(3) VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO		R\$ 807.388,56	



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 007/2014
Processo Administrativo nº 344.357-4

- 3.1.** As quantidades acima descritas são referentes ao consumo anual estimado para abastecimento da frota de veículos do TJ-PB, atualmente composta por 145 (cento e quarenta e cinco) veículos.
- 3.2.** O licitante vencedor deverá manter rede de postos de abastecimento credenciados nas cidades de: João Pessoa, Água Branca, Alagoa Grande, Araruna, Barra de Santa Rosa, Cajazeiras, Campina Grande, Catolé do Rocha, Conceição, Coremas, Guarabira, Monteiro, Patos, Teixeira, Picuí, Pombo, Princesa Isabel, Santa Luzia, Santa Rita, São João do Cariri, Solânea, Sousa e Taperoá.
- 3.3.** O valor dos combustíveis negociados pelo licitante vencedor junto aos postos credenciados, deverá respeitar, como preço máximo por litro, o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP (por municípios da PB), entretanto prevalecerá o preço registrado na bomba se este for menor que o preço médio da tabela da ANP, no momento da transação.
- 3.4.** Os valor médio dos combustíveis acima foram obtidos através de pesquisa disponibilizada no site da ANP (Agência Nacional de Petróleo) compreendendo o período do mês de **abril** de 2014.
- 3.5.** O TJPB, atendendo às suas necessidades, poderá solicitar o remanejamento dos créditos não utilizados de um cartão para outro, ou reutilizá-los da forma que julgar mais conveniente aos interesses da Administração;
- 3.6.** A prestação dos serviços de abastecimento de combustíveis somente poderão ser prestados àqueles veículos de propriedade do TJPB, devidamente cadastrados junto à contratada e solicitada por pessoa devidamente credenciada;
- 3.7.** A prestação de serviço a veículos que não sejam de propriedade do TJPB, não credenciados junto à empresa contratada, ou requisitado por pessoa não autorizada ou credenciada pelo TJPB, incorrerá na responsabilização da empresa contratada pelas despesas indevidamente efetuadas

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 4.1.** O critério de julgamento no presente certame será o de menor preço global, considerando-se a menor taxa de administração e a maior taxa de desconto sobre os valores dos combustíveis constantes da tabela de preços emitida pela ANP.
- 4.2.** Será julgada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos neste Termo de Referência, ofertar o **menor percentual de taxa de administração** e o **maior desconto** sobre os valores dos combustíveis constantes da tabela de preços emitida pela ANP. O percentual de taxa de administração/desconto só será considerado até dois dígitos após a vírgula, devendo a taxa/desconto proposto incluir todos os custos diretos e indiretos que incidirem sobre a prestação do serviço (despesas, impostos, tributos, transporte, encargos sociais, etc).
- 4.3.** A **taxa de administração máxima admitida será de 1 % (um) por cento**, e a **taxa de desconto mínima admitida será de 2 % (dois) por cento**, sendo ambas (tx. Administração e tx. Desconto) **aplicadas sobre o valor dos combustíveis faturados**, sendo considerados preço máximos, nos termos do art. 40, inciso X da Lei 8.666/93.

5. DA ENTREGA:

- 5.1.** O licitante vencedor deverá entregar 145 (cento e quarenta e cinco) cartões de abastecimento na Gerência de Apoio Operacional, em dia de expediente, de segunda a quinta no horário das 12h às



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 007/2014
Processo Administrativo nº 344.357-4

19h e nas sextas das 07h às 14h, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho e mediante agendamento prévio pelo telefone: (83) 3216-1454/3216-1530.

5.2. A entrega dos cartões será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Gerência de Apoio Operacional, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

5.3. O licitante vencedor deverá fornecer os combustíveis através de sua rede de postos credenciados em todo o território nacional, observando, em especial, as cidades descritas no item **3.2.** deste Termo de Referência.

5.4. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;

definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.

5.5. Os licitantes vencedores devem efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

5.6. A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao titular da Gerência de Apoio Operacional, ou a outro servidor designado para esse fim.

5.7. O(s) representante(s) do TJPB anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.8. Demais obrigações estão descritas na Cláusula Sexta da Minuta de Contrato.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

Unidade Orçamentária – ____; Função – ____; Subfunção – ____; Programa – ____;
Projeto/Atividade – ____ – ____; Natureza da Despesa – ____;
____ – ____; Fonte de Recurso – 00 e/ou Unidade Orçamentária – ____;
Função – ____; Subfunção – ____; Programa – ____; Projeto/Atividade – ____ – ____;
____; Natureza da Despesa – ____ – ____;
____; Fonte de Recurso – 70.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Por lote

TIPO DE EMPENHO: Ordinário

7. UNIDADE FISCALIZADORA:

GEAPO – Gerência de Apoio Operacional

8. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

GCON – Gerência de Contratação



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 007/2014
Processo Administrativo nº 344.357-4

Em João Pessoa, 21 de maio de 2014.

RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR
Gerência de Contratação

APROVAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência, em ____/____/____

Pela GEAPO
Carimbo e Assinatura



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 007/2014
Processo Administrativo nº 344.357-4

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014

01 - Razão Social da Empresa Proponente:

02 – CNPJ:

03 - Inscrição Estadual nº :

Inscrição Municipal nº :

04 - Endereço :

05 - Bairro :

Cidade/UF :

CEP :

06 - Fone : ()

Fax : ()

E-Mail :

07 - Nome para contato :

08 - Conta Corrente nº :

09 - Nome do Banco :

Nº do Banco :

10 - Nome da Agência :

Nº da Agência :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2014.

Propomos o fornecimento dos equipamento descritos, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que :

a) o prazo de validade desta proposta é de 60 dias consecutivos;

b) o prazo de entrega e instalação é de ____ (máximo de 45 dias)

b) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

Segue a Proposta de Preços :

VALOR TOTAL LOTE ÚNICO: R\$ _____

(Valor numérico e por extenso)

[_____]

Carimbo Padronizado do CNPJ

[_____]

João Pessoa, ____ de _____ de 2014.

Assinatura : _____

Nome :

RG :

CPF :

Cargo :



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 007/2014
Processo Administrativo nº 344.357-4

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2014, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, CONTROLE E INTERMEDIÇÃO DO ABASTECIMENTO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM E ÓLEO DIESEL, UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO COM *CHIP* OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA E A EMPRESA _____.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede na Praça João Pessoa, s/nº, Centro, nesta cidade de João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.283.185/0001-63, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador(a) _____, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada pelo Senhor _____, brasileiro, CPF nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº **344.357-4** doravante referido por Processo, em consequência do Pregão Eletrônico nº ____/2014, homologado em ____ de ____ de 2014, por despacho exarado às fls. ____ do Processo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto 5450/2005, Decreto Estadual nº 24.649/2003, e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente, as quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle e intermediação de abastecimento, incluindo o fornecimento de combustíveis do tipo Gasolina comum, Etanol comum e óleo Diesel, através de postos credenciados pela CONTRATADA, para a frota de veículos da CONTRATANTE, utilizando cartão eletrônico com *chip* ou cartão com tarja magnética, conforme detalhado no Termo de Referência e Anexos deste instrumento.

1.2 A CONTRATANTE possui frota atualmente composta por 145 (cento e quarenta e cinco) veículos, sendo o consumo anual estimado de gasolina comum 207.000 (duzentos e sete mil) litros, de etanol comum 43.200 (quarenta e três mil e duzentos) litros, e de óleo diesel 54.000 (cinquenta e quatro mil) litros, conforme Anexo I do Termo de Referência.

1.3 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários nos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 007/2014
Processo Administrativo nº 344.357-4

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

2.1 O valor total estimado do contrato é de R\$ _____ (_____), sendo:

Item	Descrição resumida	Quant. estimada	Unid.	Valor médio unit.	Valor total
1	Gasolina comum	207.000	litros	R\$	R\$
2	Etanol comum	43.200	litros	R\$	R\$
3	Óleo diesel S 50	54.000	litros	R\$	R\$
4	(+) Taxa de Serviços de Administração de _____ (_____) % aplicado sobre o valor total dos combustíveis consumidos.		(%) Percentual	R\$	R\$
5	(-) Desconto de _____ (_____) % aplicado sobre o valor dos combustíveis constantes da tabela de preços emitida pela ANP.		(%) Percentual	R\$	R\$
Valor total estimado do Contrato				R\$	

2.2 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor dos combustíveis fornecidos, acrescido/decrecido da taxa de administração/desconto no percentual de ____% (_____) sobre o referido valor, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, observado o cronograma de desembolso, na forma prevista no art. 40, inciso XIV, alínea “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93.

2.3 Nos preços contratados deverão estar incluídos: impostos, contribuições, taxas, fretes, transporte, e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes, que correrão por conta da CONTRATADA.

2.4 O valor dos combustíveis negociados pela CONTRATADA junto aos postos credenciados deverá respeitar, como preço máximo por litro, o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP (**por municípios da PB**), entretanto prevalecerá o preço registrado na bomba se este for menor que o preço médio da tabela da ANP, no momento da transação.

2.5 Os valores estimados por item encontram-se demonstrados no Termo de Referência.

2.6 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária no prazo de até quinze (15) dias úteis a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva Agência Bancária, a qual deverá ser atestada pela Gerência de Apoio Operacional, deste Tribunal, ou outro servidor formalmente designado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, quando será verificado por servidor da Coordenadoria de Finanças e Contabilidade deste Tribunal de Justiça, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

PARÁGRAFO SEGUNDO – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 007/2014
Processo Administrativo nº 344.357-4

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetivar o pagamento se, no ato do atesto, os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

2.5 DO REAJUSTE

2.5.1 O percentual de taxa de administração ora contratado será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão através da funcional programática _____.
Fonte de Recurso ____ e/ou _____. Fonte de Recurso _____.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 A CONTRATADA deverá fornecer 145 (cento e quarenta e cinco) cartões magnéticos, em até 10 (dez) dias úteis da emissão da Nota de Empenho, na Gerência de Apoio Operacional, situada na sede do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, na Praça João Pessoa, s/n centro, João Pessoa PB, e serão recebidos por servidor(es) formalmente designado(s), obedecendo ao disposto no art. 73, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e observado o seguinte:

4.2 A entrega deverá ser previamente agendada com a Gerência de Apoio Operacional do Tribunal pelos telefones (83) 3216-1580/3216-1511;

4.3 O recebimento provisório se dará no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

4.4 Cada cartão deverá conter a identificação da CONTRATANTE pela impressão da expressão “Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba”, com número de identificação de 1 a 145 ou placa do veículo a que está associado o cartão, acompanhado das respectivas senhas para utilização, devendo ser observado, ainda, as especificações da frota de veículos a serem fornecidas à CONTRATADA pela Gerência de Apoio Operacional do TJPB.

4.5 O recebimento definitivo se dará em até 15 (quinze dias) dias úteis contados da entrega, após criteriosa inspeção e verificação de que o objeto do contrato encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender as quantidades e especificações constantes do Edital e seus anexos, da forma seguinte:

- a) Caso satisfatória a verificação, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo. Se não, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. Nessa hipótese, o item desconforme será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;
- b) Se a substituição do produto rejeitado não ocorrer em até 15 (quinze) dias consecutivos, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções;
- c) Os custos decorrentes da eventual substituição de algum produto correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 007/2014
Processo Administrativo nº 344.357-4

d) O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, quando da utilização dos mesmos, dentro do prazo de garantia.

4.6 A CONTRATADA deverá fornecer os combustíveis através de sua rede de postos credenciados em todo o território nacional, observando, em especial, as cidades descritas no item 3.2. do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar o objeto contratual no todo ou em parte sem a devida autorização do CONTRATANTE, sendo permitida apenas a subcontratação para fornecimento dos combustíveis, através de sua rede de postos credenciados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- b) atentar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas todas as condições de qualificação exigidas na licitação, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- c) impedir que terceiros executem qualquer tipo de fornecimento ou instalação correspondente ao objeto;
- d) rejeitar qualquer fornecimento ou serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações;
- e) solicitar que seja refeito o serviço e substituído o material que não atender às especificações contidas no Edital e seus anexos;
- f) atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor formalmente designado;
- g) informar os dados de todos os veículos da frota do TJPB, para fins de cadastramento no sistema da CONTRATADA e emissão dos cartões de abastecimento.

6.2 A CONTRATADA obriga-se a:

- a) cumprir fielmente as obrigações assumidas e fornecer os materiais em estrita conformidade com as disposições deste contrato, com as especificações constantes no edital do Pregão Eletrônico nº ____/2014;
- b) Manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e técnica, a regularidade fiscal exigidas para a contratação;
- c) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar a prestação a que está obrigada;
- d) Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes ao serviço prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros, bem como de indenizar todo e qualquer dano/prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 007/2014
Processo Administrativo nº 344.357-4

contratados, providenciando, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à Contratante ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;

e) Fornecer e entregar 145 (cento e quarenta e cinco) cartões magnéticos, em até 10 (dez) dias úteis da solicitação pela Contratante na Gerência de Apoio Operacional do TJPB. Cada cartão deverá conter a identificação da CONTRATANTE pela impressão da expressão “Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba”, número de identificação de 1 a 145 ou placa do veículo a que está associado o cartão, acompanhado das respectivas senhas para utilização;

f) Creditar o valor solicitado em cada cartão no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, devendo o pedido ser feito com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por intermédio de Ordem de Serviço, emitida pela Gerência de Apoio Operacional.

g) O valor a ser creditado nos cartões magnéticos corresponderá à diferença entre o saldo existente e o pedido efetuado. O pedido de creditamento para cada cartão respeitará os limites definidos no Anexo I do Termo de Referência, que demonstra a cota mensal em litros, conforme determinado pela Gerência de Apoio Operacional, considerando o valor médio estimado para o litro do combustível.

h) Alterar o valor solicitado para determinado(s) cartão(ões), em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do pedido de modificação;

i) Providenciar o imediato cancelamento dos cartões magnéticos em hipótese de extravio, quebra ou roubo, tão logo haja o recebimento de comunicação para tal fim;

j) Substituir os cartões magnéticos extraviados, quebrados e/ou roubados, bem como os que apresentem defeitos que impeçam a sua utilização, no máximo, em 07 (sete) dias corridos após a solicitação efetuada pelo Fiscal do Contrato, acompanhado de nova senha, devendo o crédito porventura existente ser creditado em cartão-reserva, sem ônus adicionais para a Contratante;

k) A contratante poderá, a seu critério, aumentar ou diminuir a quantidade de combustível a ser solicitada mensalmente, ou solicitar antecipadamente, no mesmo mês, o equivalente a dois ou mais meses, devendo a contratada, atender às solicitações em até 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento do pedido;

l) Para controle deste Tribunal, a empresa contratada deverá fornecer até o quinto dia do mês seguinte, relatório mensal da utilização dos cartões, contendo as seguintes informações: data e hora de realização da transação, a quantidade de litros abastecidos e o nome do posto credenciado;

m) A CONTRATADA deverá disponibilizar ao Fiscal do contrato senha de acesso ao seu sistema, que permita a verificação do efetivo creditamento dos valores nos cartões dos usuários.

n) A CONTRATADA deverá disponibilizar telefones do tipo 0800 ou de chamada local, para prestar assistência aos usuários durante 24 horas, 7 dias por semana.

o) Apresentar, em até 08 (oito) dias, a partir da assinatura do contrato, relação dos postos credenciados, impressa em papel e/ou correio eletrônico;

p) Manter a diversidade da rede de postos de serviços credenciados compatível com aquela existente quando da entrega de sua proposta comercial, substituindo os estabelecimentos eventualmente descredenciados, por outros com qualidade semelhante à do substituído, nas cidades especificadas no Item “3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DA DESPESA” do Termo de Referência;

q) Comunicar à contratante qualquer acréscimo ou supressão na relação de postos credenciados, em até 08 (oito) dias da alteração;



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 007/2014
Processo Administrativo nº 344.357-4

- r) Fiscalizar a rede credenciada, de forma a assegurar a qualidade de seus serviços e produtos, promovendo o descredenciamento daqueles que não atenderem aos padrões mínimos de qualidade;
- s) Substituir, a pedido justificado da Contratante, qualquer posto cujos serviços ou produtos sejam julgados insatisfatórios, por outro credenciado na mesma localidade, no prazo de 08 (oito) dias contado a partir da solicitação;
- t) Reembolsar pontualmente aos estabelecimentos conveniados os valores referentes aos créditos utilizados decorrentes da presente contratação, asseverando-se que a Contratante não responderá solidária ou subsidiariamente pelo reembolso, sendo este da exclusiva responsabilidade da Contratada;
- u) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização da Contratante, bem como providenciar a imediata correção das deficiências apontadas, quanto à execução do serviço;
- v) Comunicar, por escrito, imediatamente, ao Fiscal do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- w) Designar, em até 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, um profissional da contratada (nome e telefone), que atuará como preposto na forma do disposto no art. 68 da Lei 8.666/93 e se reportará diretamente ao Fiscal do Contrato, para acompanhar e responder pela execução do contrato, informando, sempre que ocorrer qualquer alteração, os novos números de telefone ou fac-símile;
- x) Emitir extratos individuais a cada utilização do cartão, onde conste, no mínimo, o saldo anterior, o valor da despesa e o saldo do cartão, sem ônus adicionais para a contratante;
- y) Emitir mensalmente, ou sempre que solicitado, relatório de dados da utilização de cada cartão, informando o consumo do período e valor porventura não utilizado, visando consubstanciar o faturamento, devendo o referido relatório está acompanhado das respectivas Notas Fiscais de Cobrança pelos serviços prestados.
- z) manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços inerentes à garantia do objeto deste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- aa) apresentar à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal referente ao material fornecido, comprovante de regularidade fiscal (CND's de FGTS, INSS e Tributos Federais), sob pena de não liquidação da despesa e de retenção do pagamento;
- ab) responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos itens e serviços, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- ac) efetuar a troca do(s) produto(s) em desconformidade com as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação;
- ad) em caso de desativação de veículos da frota do TJPB, efetuar, a pedido da Gerência de Apoio Operacional, o cancelamento do cartão associado ao veículo desativado;
- ae) quando novo(s) veículo(s) for(em) incorporado(s) à frota do TJPB, a CONTRATADA deverá, a pedido da Gerência de Apoio Operacional do TJPB, realizar o cadastramento do(s) veículo(s) em seu sistema e providenciar emissão do(s) cartão(ões) sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.
- af) Os sistemas da CONTRATADA deverá ter como funcionalidade registrar, em cada cartão de abastecimento do TJPB na hora da transação, o preço máximo do litro do combustível, tendo como



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 007/2014
Processo Administrativo nº 344.357-4

parâmetro o preço médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP (**por municípios da PB**) ou o preço registrado na bomba do posto credenciado se este for menor que o preço médio da tabela da ANP, conforme item 2.4 da CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. Constituem motivo para rescisão do presente contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – a CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE de rescindir o presente contrato, mediante notificação por ofício entregue diretamente ou pela via postal, com prova de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO – aplica-se também ao presente contrato, no que couber, as regras dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Eletrônico nº ____/2014 e seus anexos;
- b) proposta da CONTRATADA;
- c) ata da sessão da licitação;

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do protocolo de entrega da via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica com correção monetária, em favor do Fundo Especial do Poder Judiciário.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 007/2014
Processo Administrativo nº 344.357-4

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

PARÁGRAFO QUARTO - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia, a serem depositados junto ao Banco do Brasil, com correção monetária, em favor do Fundo Especial do Poder Judiciário.

PARÁGRAFO QUINTO - O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO SEXTO - O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo TJPB com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

PARÁGRAFO OITAVO - Isenção de Responsabilidade da Garantia:

I - O TJPB não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

II - Caberá à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas “c” e “d” do inciso I, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

III - Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Nos termos dos artigos 81, 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, que estabelece procedimento para a aplicação das sanções administrativas previstas na referida lei, fica a Contratada, garantida a prévia defesa, sujeita à:

- a) advertência, para a(s) falta(s) contratuais consideradas como falta leve ou que não tiverem causado prejuízo substancial à Contratante, a critério da Fiscalização;
- b) multa de mora, na razão de 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial;
- c) multa compensatória, na razão de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da parcela em mora, em caso de atraso injustificado e superior a 30 (trinta) dias na execução parcial ou total do



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 007/2014
Processo Administrativo nº 344.357-4

contrato; hipótese que poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato pela Contratante, sem prejuízo de aplicação das demais sanções administrativas previstas nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02;

d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo das demais cominações legais, nos casos de faltas graves ou na reincidência de faltas punidas com aplicação de multa;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em casos de irregularidade que a critério da Administração seja considerada como gravíssima.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas a que se referem as alíneas "b" e "c" serão deduzidas da fatura, ou ainda, cobradas diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente, não podendo ser aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das penalidades ocorrerá após ser concedido à Contratada o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, para apresentação de defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO - Após a aplicação de penalidade de advertência, multa ou suspensão temporária, a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, para interpor recurso hierárquico ou de 10 (dez) dias úteis, para pedir reconsideração no caso de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO QUINTO - Desde já, a Contratada autoriza a Contratante a descontar, das faturas devidas, os valores correspondentes às multas aplicadas.

10.2 Após o vigésimo dia de atraso, o TJPB poderá cancelar a nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida.

10.3 Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

10.4 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

10.4.1 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.5 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de:

a) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

b) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

10.5.1 Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também, ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento da declaração.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Anexo Administrativo Archimedes Souto Maior, 5º andar, Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro, João Pessoa – PB
Tel: (83) 3216-1456 – Tel/Fax: (83) 3216-1446 – e-mail: comlic@tjpb.jus.br



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 007/2014
Processo Administrativo nº 344.357-4

11.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela Gerência de Apoio Operacional ou por servidor formalmente designado.

11.2 A fiscalização da CONTRATANTE verificará se os valores cobrados pela CONTRATADA, estão respeitando os preços médios da tabela da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP (**por municípios da PB**) ou o preço registrado na bomba, quando este for menor do que o preço médio da tabela da ANP no momento da transação, conforme especificado no item 2.4 da CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento será publicado no Diário da Justiça do Poder Judiciário na forma de extrato.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

João Pessoa (PB), ____ de ____ de 2014.

Desembargador(a) _____

Pelo CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 007/2014
Processo Administrativo nº 344.357-4

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(data)

Representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 007/2014
Processo Administrativo nº 344.357-4

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

MODELO

(em papel timbrado da proponente)

DECLARAÇÃO

(Nome / Razão Social, por seu representante legal), infra assinado, DECLARA para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, inexistir fato superveniente impeditivo de sua habilitação e que aceita integralmente todas as condições e exigências contidas no presente Edital.

Local e data

Nome e assinatura



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 007/2014
Processo Administrativo nº 344.357-4

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA

TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento, assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 007/2014
Processo Administrativo nº 344.357-4

ANEXO VII – RECIBO

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça, cópia do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2014, **cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação dos serviços de administração, gerenciamento, controle e intermediação de abastecimento, incluindo o fornecimento de combustíveis do tipo GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM e ÓLEO DIESEL S 50, através de sua rede de postos credenciados, para a frota do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, utilizando cartão eletrônico com chip ou cartão com tarja magnética, pelo período de 12 (doze) meses, nas quantidades estimadas no item 3 do Termo de Referência em anexo a este Edital, confeccionado pela Gerência de Contratos deste Tribunal, com abertura da sessão para o dia 07 de agosto de 2014 às 14:00 horas.**

FIRMA _____

ENDEREÇO _____

TELEFONE _____

FAX _____

E-MAIL _____

João Pessoa, ____ de _____ de 2014.

Assinatura/Carimbo